

COMISSÃO ESPECIAL PL 5.417/2009.

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009.

Cria o Fundo Social – FS, e dá
outras providências

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao artigo 1º e ao Inciso II do artigo 2º do Projeto de Lei nº
5.940, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Social – FS, de natureza contábil
e financeira, vinculado à Presidência da República, com a
finalidade de constituir fonte regular de recursos para a
realização de projetos e programas nas áreas de combate à
pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, da
ciência e tecnologia, de defesa civil e da sustentabilidade
ambiental.

.....”
.....”
Art. 2º

.....
.....
“II – oferecer fonte regular de recursos para o
desenvolvimento social, na forma de projetos e programas nas
áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da
educação, da cultura, da ciência e tecnologia, de defesa civil e
da sustentabilidade ambiental; e

.....
.....

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos do Fundo Social que
será constituído com recursos da exploração do pré-sal para execução de
projetos governamentais na área de defesa civil nas cidades brasileiras que
são atingidas por intempéries climáticas.

Plenário Ulysses Guimarães, em 15 de Setembro de 2009.

ACÉLIO CASAGRANDE
Deputado Federal